



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000933/2019

03/12/2019 13:49:57

EMENDA

Emenda nº 10 /2019

“Altera o Projeto de Lei nº 82/2019.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Art. 5º do Projeto de Lei nº 82/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no decorrer do exercício de 2020, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa geral, fixada na presente Lei, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes”.

Art. 2º

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ VIAL
Vereador

ADELINO PINAFFO JUNIOR
Vereador

LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO
Vereador